

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6251 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

APROVA DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Remembramento (Unificação) dos imóveis "Lote Urbano nº 02 e Lote Urbano nº 03, ambos da quadra nº 134", totalizando juntos a área de 660,00 m², situados no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Unificação e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Parágrafo Único – O lote unificado passa a ser denominado "Lote Urbano nº 02, da quadra nº 134".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE SETEMBRO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DA PLANTA DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 02 E Nº 03 – DENOMINADO DE LOTE Nº. 02 – QUADRA Nº . 134-LOTEAMENTO SAUSEN –BAIRRO JARDIM DO LAGO- MUNICIPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ.

ÁREA DO LOTE: 660,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por uma linha reta na distância de 30,00m lineares, confronta-se com a Rua Arno Ripel.

SUL: Por uma linha reta na distância de 15,00m lineares, confronta-se com o lote n.08 da mesma quadra e na distância de 15,00m confronta-se com o lote nº09 da mesma quadra.

LESTE: Por uma linha reta na distância de 22,00m lineares, confronta-se com o lote nº 04 da mesma quadra.

OESTE: Por uma linha reta na distância de 22,00m lineares, confronta-se com o Lote nº.01 da mesma quadra.

PROPRIETÁRIO:

Alessandra L. Nedel

ALESSANDRA LIMBERGER NEDEL
CPF-085.083.079-69

RESP. TÉCNICO:

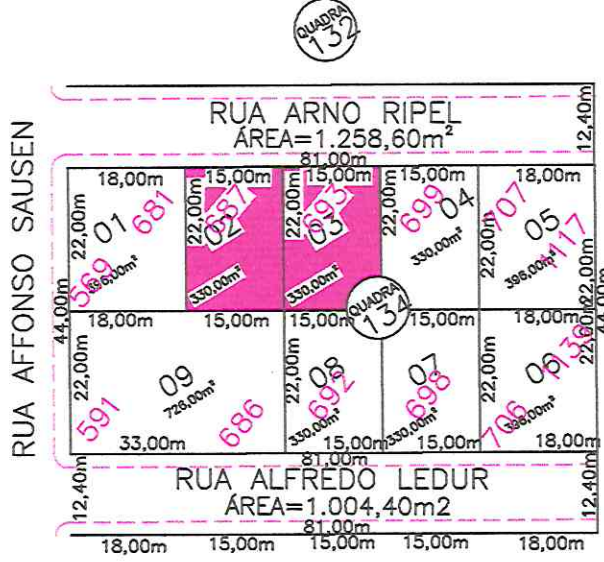
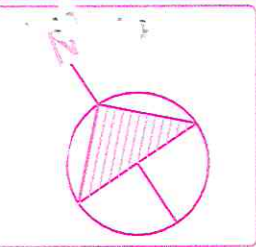
Alfredo Novak
Eng. Civil CREA 48516-D RS
R. PR RG 4.541.227-0-SSP



Aprovado em: 04/09/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

Mauri Donadel Gebert
Engenheiro Civil - CREA PR 30.053/D

MISSAL, 20 de AGOSTO de 2024.



QUADRA 133

QUADRA 132

QUADRA 134

176



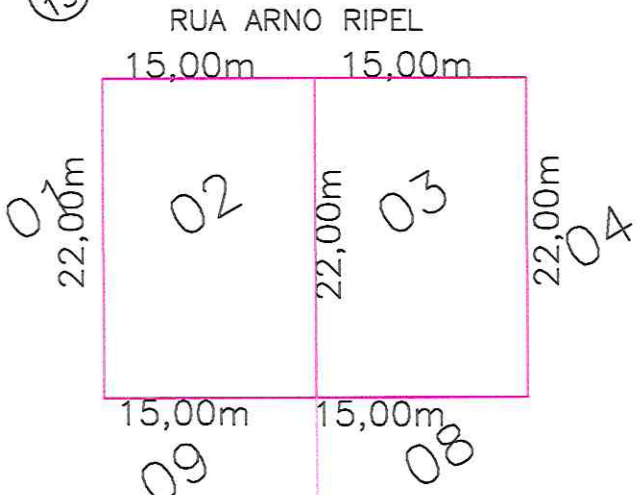
Aprovado em: 04/09/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

LOCALIZAÇÃO
ESC. 1/1000

QUADRA 133

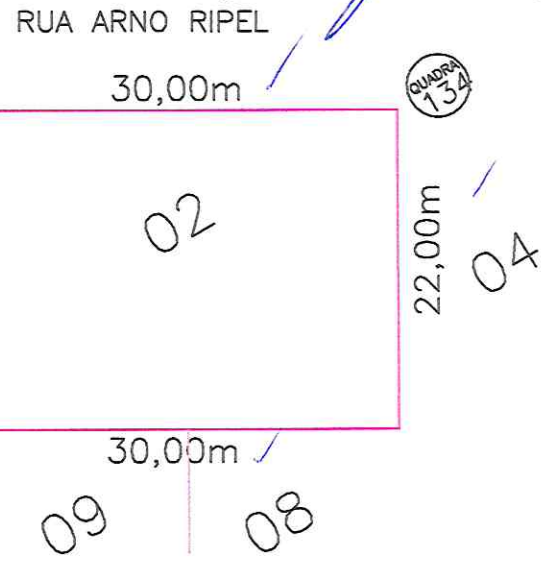
Mauri Donadel Gebert
Engenheiro Civil - CREA PR 30.053/D

QUADRA 134



PLANTA BAIXA
ESC. 1/500

ÁREA DO LOTE 02 = 330,00 matrícula nº 38004
ÁREA DO LOTE 03 = 330,00 matrícula nº 38005
ÁREA UNIFICADA = 660,00



PLANTA DE UNIFICAÇÃO
ESC. 1/500

MAPA DE UNIFICAÇÃO DO LOTE 02 E 03 DA QUADRA N°134 DENOMINADO DE LOTE N°02 DA QUADRA N°134 SITUADO NO LOTEAMENTO SAUSEN-BAIRRO JARDIM DO LAGO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MISSAL-PR

Alessandra b. Neidel
ALESSANDRA LIMBERGER NEDEL
CPF: 085.083.079-69

ENGENHEIRO CIVIL
ALFREDO NOVAK

CREA RS 48516/D

FONE (45) 99912-9807
RUA SANTA CRUZ, 973 - MISSAL PR

Alfredo Novak
ALFREDO NOVAK - ENG. CIVIL
CREA RS 48516/D



1. Responsável Técnico

ALFREDO NOVAK

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2200796811

Carteira: RS-48516/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALESSANDRA LIMBERGER NEDEL**
RUA ARNO RIPEL-LOTEAMENTO SAUSEN-BAIRRO JARDIM DO LAGO, 687
LOTE Nº02 QUADRA 134 JARDIM DO LAGO - MISSAL/PR 85890-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/09/2024
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

CPF: 085.083.079-69

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ARNO RIPEL-LOTEAMENTO SAUSEN-BAIRRO JARDIM DO LAGO, 687
LOTE Nº02 QUADRA 134 JARDIM DO LAGO - MISSAL/PR 85890-000
Data de Início: 01/09/2024 Previsão de término: 01/10/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: **ALESSANDRA LIMBERGER NEDEL**

Coordenadas Geográficas: -25,095689 x -54,251603

CPF: 085.083.079-69

4. Atividade Técnica

[Dimensionamento, Projeto] de *remembramento urbano*

Quantidade 660,00 Unidade M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Unificação do lote 02 e 03 da quadra 134 do Bairro jardim do lago, denominado Lote 02 da Quadra 134.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por ALFREDO NOVAK, registro Crea-PR RS-48516/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/09/2024 e hora 09h43.

Alessandra b. Nedel
Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALFREDO NOVAK, registro Crea-PR RS-48516/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/09/2024 e hora 09h43.

Alessandra b. Nedel

ALESSANDRA LIMBERGER NEDEL - CPF: 085.083.079-69

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 01/09/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

